

EDITAL Nº 026/2024-PRPPG

CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) PUBa – CHAMADA PÚBLICA 23/2024 - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo interno de inscrição e seleção de Propostas do Programa Institucional de Pesquisa Universal (Básica e Aplicada) da [Chamada Pública 23/2024 – Fundação Araucária](#).

1. FINALIDADE

1.1 Este Edital tem por finalidade selecionar propostas para o **Programa Institucional de Pesquisa Universal (Básica e Aplicada) (PUBa)**, para a [Chamada Pública 23/2024 – Fundação Araucária](#).

1.2 O Programa tem por objetivo apoiar financeiramente projetos de pesquisa que visem contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, com o objetivo de impulsionar nas ICTs do Paraná na consolidação de redes e núcleos de pesquisa, para promover o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação, por meio da concessão de apoio financeiro para a execução de projetos de pesquisa nas áreas do conhecimento que apresentam aderência ao “Paraná 2040” – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I).

1.3 Os respectivos temas (Domínios e Subdomínios) do [Paraná 2040](#) – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) podem ser acessados pelos links organizados por região/ecossistema:

- **Ecossistema Norte Central:** [Paraná 2040 – Norte Central – iAraucária \(iaraucaria.pr.gov.br\)](#)
- **Ecossistema Oeste:** [Paraná 2040 – Oeste – iAraucária \(iaraucaria.pr.gov.br\)](#)
- **Ecossistema Centro-Sul:** [Paraná 2040 – Centro Sul – iAraucária \(iaraucaria.pr.gov.br\)](#)
- **Ecossistema Noroeste:** [Paraná 2040 – Noroeste – iAraucária \(iaraucaria.pr.gov.br\)](#)
- **Ecossistema Norte Pioneiro:** [Paraná 2040 – Norte Pioneiro – iAraucária \(iaraucaria.pr.gov.br\)](#)
- **Ecossistema Sudoeste:** [Paraná 2040 – Sudoeste – iAraucária \(iaraucaria.pr.gov.br\)](#)
- **Ecossistema Região Metropolitana de Curitiba – RMC -** [Paraná 2040 – RMC – iAraucária \(iaraucaria.pr.gov.br\)](#)
- **Ecossistema Litoral:** [Paraná 2040 – Litoral – iAraucária \(iaraucaria.pr.gov.br\)](#)
- **Ecossistema Campos Gerais:** [Paraná 2040 – Campos Gerais – iAraucária \(iaraucaria.pr.gov.br\)](#)

1.4 O valor global desta chamada é de **R\$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), para ser executado no período de **24 meses** pelas propostas contempladas. Este recurso será subdividido em dois grupos (A e B):

1.4.1 **Grupo A** – Professores que atuam em programas de pós-graduação Stricto Sensu da Unioeste (PPGU): destinada a professores efetivos da Unioeste que estejam credenciados em programas de pós-graduação da Unioeste, na data de lançamento deste edital, façam parte de Grupos de Pesquisa e atuem em rede com outros grupos e centros de investigação. Valor total de **R\$ 2.800.000,00** (dois milhões e oitocentos mil reais).

1.4.2 **Grupo B** – Professores que **NÃO** atuam em programas de pós-graduação da Unioeste (PU): destinada a professores efetivos da Unioeste que **NÃO** estejam credenciados em programas de pós-graduação da Unioeste, mas que **estejam obrigatoriamente** vinculados a Grupos de Pesquisa e atuem em rede com outros grupos e centros de investigação. Valor total de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais).

1.5 O repasse e uso dos recursos financeiros seguem normas e prazos da Fundação Araucária, da Pró-reitoria de Administração e Finanças (PRAF), das Fundações de Apoio, da Diretoria de Convênios, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PPPPG) e da Comissão Institucional de Acompanhamento do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada (CIPBA), da Unioeste.

2. CRONOGRAMA

2.1 O cronograma de execução deste Edital segue o descrito no Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma do Programa Institucional de Pesquisa Universal (Básica e Aplicada)

Atividades	Datas
Lançamento do edital	07 de novembro de 2024
Submissão das propostas no sistema SGPIC	07 de novembro a 20 de janeiro de 2025
Análise documental e publicação da homologação das propostas	Até 31 de janeiro de 2025
Prazo para recurso	03 e 04 de fevereiro de 2025
Resultado final da homologação e da classificação das propostas que irão para Análise de Mérito Técnico-Científico (AMTC)	até 06 de fevereiro de 2025
Análise de Mérito Técnico-Científico (AMTC) – avaliação ad-hoc	07 a 24 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado preliminar da AMTC	26 de fevereiro de 2025
Prazo para recurso	27 e 28 de fevereiro de 2025
Divulgação das propostas contempladas	A partir de 10 de março de 2025

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Os recursos poderão ser utilizados para financiar itens de **custeio e capital, despesas administrativas com Fundações de Apoio**, conforme item 3 da Chamada Pública 23/2024 – Fundação Araucária, descritos no item 3.3 deste Edital.

3.2 Cada proponente poderá apresentar uma **única proposta**, de acordo com **os Grupos A e B** (item 1.4 deste edital):

3.2.1 **Grupo A**: no valor máximo de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais).

3.2.2. **Grupo B**: no valor máximo de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

3.3 Os **itens financiáveis** serão:

- Material de consumo**: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para execução da pesquisa.
- Passagens**: para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto.
- Diárias**: pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto com vínculo empregatício/funcional permanente, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas. (Disponível em: https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf - [atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf))
- Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores**: do projeto poderão ser reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária. (Disponível em: https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf - [atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf))

- e) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado).
- f) Material permanente, equipamentos e livros: cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador da proposta.
- g) Publicação de artigos em periódicos.
 - ✓ No caso de taxa de publicação em revistas internacionais, as taxas advindas das transações bancárias serão custeadas pelos autores.
- h) Bolsas:
 - ✓ Até 02 (duas) bolsas de Iniciação Científica: para estudante de graduação, com dedicação de até 20 (vinte) horas semanais, por até 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais);
 - ✓ 01 (uma) Bolsa Técnico I: para profissional com Ensino Médio concluído, com dedicação de até 40 (quarenta) horas semanais, por até 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
 - ✓ 01 (uma) Bolsa Técnico II: para profissional com Ensino Superior concluído, com dedicação de até 40 (quarenta) horas semanais, por até 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos).

3.4 Os itens não financiáveis são:

- 3.4.1 Despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.
- 3.4.2 Recursos destinados participações em eventos e visitas técnicas.

3.5 As **Despesas Administrativas** são limitadas a 10% (dez por cento) do valor da proposta e que deverão ser compreendidas como ressarcimento de despesas operacionais e administrativas. Tais despesas devem ser previstas em plano de trabalho e devidamente comprovadas, na forma a seguir disposta:

- I. A previsão do pagamento de despesas administrativas poderá ser realizada desde que constem do respectivo plano de trabalho do projeto, o qual deverá conter expressa previsão das despesas previstas, sendo que os custos administrativos deverão restringir-se àqueles absolutamente imprescindíveis à execução do objeto da transferência;
- II. Previsão de todos os custos administrativos no objeto da transferência e no plano de trabalho, em valores nominais, com precisa discriminação e descrição da natureza e da finalidade individual de cada parcela, de modo a possibilitar a aferição de economicidade e da proibição de aferição de vantagem indevida pela **Fundação de Apoio**, ficando expressamente vedada a estipulação de qualquer percentual ou índice incidente sobre o valor do repasse ou de qualquer outra receita;
- III. Previsão de que as despesas sob responsabilidade da Fundação de Apoio serão realizadas com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, na forma do art. 7º da Lei Estadual 20.537/2021, e à transparência dos valores pagos à equipe de trabalho e dirigentes da entidade vinculados à execução do termo;
- IV. Na hipótese de a Fundação de Apoio receber recursos por mais de um termo de transferência, a memória de cálculo a ser apresentada para fins de comprovação e aferição da forma de rateio das despesas administrativas, tanto perante o agente repassador como perante o Tribunal de Contas, deverá vir acompanhada de toda a documentação necessária para que se verifique a efetiva impossibilidade de o valor de um mesmo comprovante ser utilizado, indevidamente, como comprovação de despesa em prestação de contas de processos diversos;
- V. A prestação de contas das despesas administrativas deverá vir acompanhada de parecer técnico assinado pelo respectivo contador da Fundação de Apoio, atestando expressamente sua correção e observância aos requisitos do presente edital;
- VI. Em tais casos, a Fundação de Apoio ingressará nos convênios na condição de tomadora/executora financeira e a ICT será participante do ajuste na condição de interveniente/executora técnica.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES

4.1 Requisito geral para avaliação das propostas de projetos:

- 4.1.1 Os requisitos para seleção das propostas de projeto de Pesquisa Universal (Básica e Aplicada) (**PUba**) foram definidos pela Comissão Institucional de Acompanhamento do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada (CIPBA), do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada da Unioeste.

4.2 Requisitos para a Proposta de Projeto:

- 4.2.1 A proposta de projeto deverá estar claramente caracterizada como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, identificando o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a aderência ao “Paraná 2040” – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I), descritas no item 1 deste Edital. A inobservância disto, pode acarretar a não homologação da proposta apresentada.
- 4.2.2 O roteiro descritivo da proposta de Projeto de Pesquisa Universal - Básica e Aplicada (**Anexo I**) deverá ser totalmente preenchido. As propostas preenchidas de forma parcial não serão homologadas.
- 4.2.3 A proposta de projeto terá de assegurar a integridade da “avaliação por pares cega”, tomando-se todos os cuidados possíveis para não revelar a identidade do docente proponente do projeto de pesquisa básica. O docente/proponente deverá tomar precauções com o texto e com as propriedades do documento da proposta, na qual não deve constar qualquer identificação. No arquivo PDF da proposta os nomes também devem ser removidos das propriedades do documento, em arquivo no menu principal do Adobe Acrobat ou similar. As propostas que tiverem identificação não serão homologadas.
- 4.2.4 A análise documental das propostas de projeto submetidas será realizada pela CIPBA da Unioeste.
- 4.2.5 O prazo de execução dos projetos será **até 24 meses**.
- 4.2.6 Os critérios relativos a **Propriedade Intelectual** deve seguir o que está previsto no item 9, da Chamada Pública 23/2024 – Fundação Araucária no **Programa Institucional de Pesquisa Universal (Básica e Aplicada) (PUba)**. Estas questões devem ser tratadas diretamente com a [Agência de Inovação da Unioeste](#).

4.3. Requisitos para o coordenador da Proposta de Projeto:

- 4.3.1 Ser professor doutor do quadro efetivo da Unioeste, com regime de trabalho de 40 horas semanais e com dedicação exclusiva (TIDE);
- 4.3.2 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.
- 4.3.3 Ter projeto individual de pesquisa cadastrado na PRPPG:
 - 4.3.3.1 No caso de o professor não ter ainda projeto cadastrado na PRPPG, anexar no sistema SGPIC, junto à proposta, o arquivo do eProtocolo do projeto de pesquisa encaminhado para apreciação da Comissão de Pesquisa e aprovação do Conselho de Centro.
 - 4.3.3.2 No caso de o professor ser coordenador de projeto de pesquisa financiado por órgão de fomento, encaminhar o referido projeto via eProtocolo para Divisão de Pesquisa da PRPPG.
- 4.3.4 Ser o responsável pela elaboração e execução do projeto, envio da documentação, seleção do bolsista de iniciação científica, bolsista Técnico I ou II, se for o caso, acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatórios e prestação de contas.
- 4.3.5 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, do CNPq.
- 4.3.6 Não se afastar da Unioeste em período integral, superior a 200 dias, durante a execução do projeto de pesquisa.
 - 4.3.6.1 No caso de afastamento para licenças e/ou capacitação, o professor deverá executar integralmente o cronograma de atividades e o orçamento proposto no projeto.
- 4.3.7 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

- 4.3.8 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do projeto nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 4.3.9 Entregar o Termo de Compromisso do docente/proponente (**Anexo II**).
- 4.3.10 Apresentar a proposta de projeto nos Grupo A ou B, conforme descrição do item 1.4.
- 4.3.11 O não atendimento de um dos requisitos por parte do proponente implicará na não homologação do projeto.

4.4. Requisitos para o Bolsista de Iniciação Científica (IC):

- 4.4.1 Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da Unioeste.
- 4.4.2 Não ter vínculo empregatício e não usufruir outras modalidades de bolsa.
- 4.4.3 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 4.4.4 Desenvolver em conjunto com o orientador, o projeto de iniciação científica e o plano de atividades a ser realizado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais.
- 4.4.5 Elaborar relatórios para apreciação do orientador e posterior envio a Fundação Araucária pelo orientador.
- 4.4.6 Participar, apresentar e publicar os resultados do projeto de iniciação científica, no período que compreenda 12 meses, no EAICTI.
- 4.4.7 Incluir o nome do orientador (coordenador do projeto) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.
- 4.4.8 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 4.4.9 Informar dados bancários (banco, agência e conta corrente) para recebimento da bolsa onde o recurso do projeto foi depositado (setor convênios do Campus ou na Fundação de Apoio, conforme o caso), assim que o bolsista for selecionado para o desenvolvimento do projeto. Não são aceitas contas de terceiros ou contas conjuntas.

4.5 Requisitos para o Bolsista Técnico (I):

- 4.5.1 Profissional com Ensino Médio concluído;
- 4.5.2 Não ter vínculo empregatício;
- 4.5.3 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 4.5.4 Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades a ser realizado, com dedicação de até 40 (quarenta) horas semanais;
- 4.5.5 Elaborar relatórios para apreciação do orientador e posterior envio a Fundação Araucária pelo orientador.
- 4.5.6 Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 4.5.7 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 4.5.8 Informar dados bancários (banco, agência e conta corrente) para recebimento da bolsa onde o recurso do projeto foi depositado (setor convênios do Campus ou na Fundação de Apoio, conforme o caso), assim que o bolsista for selecionado para o desenvolvimento do projeto. Não são aceitas contas de terceiros ou contas conjuntas.

4.6 Requisitos para o Bolsista Técnico (II):

- 4.6.1 Profissional graduado;
- 4.6.2 Não ter vínculo empregatício;
- 4.6.3 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 4.6.4 Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades a ser realizado, com dedicação de até 40 (quarenta) horas semanais;
- 4.6.5 Elaborar relatórios para apreciação do orientador e posterior envio a Fundação Araucária pelo orientador.
- 4.6.6 Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 4.6.7 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 4.6.8 Informar dados bancários (banco, agência e conta corrente) para recebimento da bolsa onde o recurso do projeto foi depositado (setor convênios do Campus ou na Fundação de Apoio, conforme o caso), assim que o bolsista for selecionado para o desenvolvimento do projeto. Não são aceitas contas de terceiros ou contas conjuntas.

4.7. Requisitos Gerais para os Bolsistas:

- 4.7.1 Caso seja solicitado Bolsistas para o projeto de pesquisa, devem-se observar os itens abaixo:
 - a) As bolsas deverão ser implementadas a partir da assinatura e publicação do convênio/Termo de colaboração pela Fundação Araucária.
 - b) O coordenador deverá abrir edital(is) de seleção do(s) bolsista(s), deixando claro os critérios adotados para seleção do(s) candidato(s). Após o processo seletivo, deverá ser publicado edital com o resultado final. Se o coordenador do projeto for do **Grupo A**, deverá abrir os editais no Programa de Pós-Graduação vinculado. Se o coordenador do projeto for do **Grupo B**, deverá abrir os editais no Curso de Graduação vinculado.
 - c) Definir se a(s) bolsa(s) será(ão) de 12 ou 24 meses.
 - d) Após a seleção dos bolsistas, o pesquisador docente (coordenador do projeto) deverá enviar à Fundação Araucária, até 30 (trinta) dias após o início das atividades do bolsista, os seguintes documentos assinados via plataforma Sparkx(sparkx.fundacaoaracaria.org.br):
 - a. Ata descritiva do processo de seleção e indicação dos bolsistas;
 - b. Plano de Trabalho do Bolsista.
 - e) As bolsas deverão ser implementadas dentro da vigência do convênio.
 - f) No caso de projeto de iniciação científica, o coordenador deverá participar, juntamente com seu bolsista, na apresentação do trabalho no EAICTI.
 - g) O nome do(s) bolsista(s) deverá(ão) estar nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste(s).
 - h) A substituição de bolsistas é permitida até 04 (quatro) meses antes de encerrar a vigência do convênio.
 - i) A solicitação de substituição de bolsista deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da Fundação Araucária, por meio de ofício assinado pelo pesquisador docente, junto com o Plano de Trabalho e demais documentos do bolsista substituto. Os documentos deverão ser enviados via sistema Sparkx.

5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Inscrição das Propostas

- 5.1.1 O docente proponente do projeto de pesquisa deverá se inscrever no Sistema SGPIC, selecionando a Grande Área de Conhecimento de inscrição da proposta (Ciências Agrárias; Ciências Biológicas;

Linguística, Letras e Artes; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias).

- 5.1.2 A Grande Área de Conhecimento é definida a partir do cadastro do Grupo de Pesquisa do docente/proponente, no âmbito da Unioeste.
- 5.1.3 A proposta (**Anexo I** - Roteiro Descritivo da Proposta de Projeto de Pesquisa Universal - Básica e Aplicada); o Termo de Compromisso do docente/proponente (**Anexo II**), e ser for o caso, o Comprovante de Geração ou Adoção entre 2020 e 2024 (**Anexo III**) e o Formulário para Avaliação do Qualis Eventos (**Anexo IV**), devem ser encaminhados pelo docente proponente do projeto de pesquisa, na versão digital (**em PDF**), **exclusivamente**, via **sistema on-line SGPIC**, disponível no endereço www.unioeste.br/sistemas.
- 5.1.4 Recomenda-se o envio (a submissão) das propostas com antecedência, uma vez que a PRPPG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- 5.1.5 É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a PRPPG em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos.
- 5.1.6 O docente proponente poderá submeter apenas **uma única proposta**.

6. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR GRANDE ÁREA

- 6.1 Os recursos financeiros **R\$ 3.500.000** (três milhões e quinhentos mil reais), subdivididos em Grupo A (**R\$ 2.800.000**) e Grupo B (**R\$ 700.000**), serão alocados e distribuídos por Grande Área de Conhecimento (Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Linguística, Letras e Artes; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias), de acordo com a demanda homologada, mediante aplicação da Equação 1.

$$VGAC = \frac{NPGA}{NTP} * VT \quad (1)$$

em que:

VGAC: valor destinado por Grande Área de Conhecimento;

NPGA: número de propostas homologadas, encaminhadas por Grande Área de Conhecimento;

NTP: número total de propostas homologadas encaminhadas neste Edital;

VT: Valor total de recursos deste Edital por Grupo de professores (Grupo A: R\$ 2.800.000 & Grupo B: R\$ 700.000).

- 6.2 **Grupo A:** a partir da definição do recurso a ser destinado à cada Grande Área de Conhecimento (Equação 1), será definido o número de propostas a serem contempladas em cada Grande Área de Conhecimento, considerando o valor máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por projeto.
- 6.3 **Grupo B:** a partir da definição do recurso a ser destinado à cada Grande Área de Conhecimento (Equação 1), será definido o número de propostas a serem contempladas em cada Grande Área de Conhecimento, considerando o valor máximo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por projeto.
- 6.4 Havendo sobra de recurso dentro de cada Grande Área de Conhecimento (seja no Grupo A ou B), as propostas poderão ser contempladas parcialmente.
- 6.5 Havendo ainda sobra de recursos financeiros em determinada Grande Área de Conhecimento, estas são repassadas para outras Grandes Áreas de Conhecimento, respeitando a ordem de maior demanda, dentro de cada Grupo (A ou B).
- 6.6 Havendo sobra de recursos financeiros em um dos Grupos, A ou B, os valores poderão ser remanejados de um para outro.
- 6.7 A distribuição de recursos financeiros às propostas contempladas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por Grande Área de Conhecimento, conforme item 7, deste edital.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Critérios de Julgamento das Propostas

- 7.1.1 As propostas dos projetos de pesquisa serão primeiramente classificadas de acordo com a **Pontuação Técnica-científica (PTC)** do proponente (2020-2024), obtida a partir da extração automática de dados do Lattes pelo sistema SGPIC, obtida da Plataforma Stela Experta (estrato Qualis Capes 2017-2020), de acordo com os critérios definidos para cada Grande Área de Conhecimento pela CIPBA (**Anexo V**).
- 7.1.1.1 As candidatas mulheres, que passaram por gestação ou adoção, entre 2020 e 2024, terão a **Pontuação Técnica-científica (PTC)** considerada entre o período de 2019-2024. Nestes casos, as proponentes dos projetos deverão apresentar documentos comprobatórios no sistema SGPIC (**Anexo III**).
- 7.1.1.2 Mediante envio do **Anexo IV - Formulário para Avaliação do Qualis Eventos**, os docentes vinculados a grande área de Ciências Exatas e da Terra serão pontuados por trabalhos completos publicados em anais de congressos, conforme o Qualis Capes Eventos 2017-2020. Os trabalhos informados devem, até o término da data de inscrições, estar publicados e atualizados no currículo Lattes do docente.
- 7.1.2 É de responsabilidade do docente proponente do projeto de pesquisa conferir a pontuação gerada automaticamente pelo sistema durante a submissão da proposta, não sendo permitidas alterações/correções após o período de inscrição. Também é de responsabilidade do proponente a verificação da correspondência dos ISSN's do Currículo Lattes com a relação de periódicos Qualis da área, disponível na Plataforma Sucupira.
- 7.1.3 Somente irão para **análise de mérito técnico-científico (AMTC)**, em cada Grande Área de Conhecimento, **o dobro de projetos de pesquisa homologados e classificados**, de acordo com o item 6 deste Edital.
- 7.1.4 As propostas que tiverem **nota final da AMTC menores que 60 (nota de corte)**, serão **desclassificadas**, independente da PTC obtida pelo proponente.
- 7.1.5 A **análise de mérito técnico-científico (AMTC)** do projeto de pesquisa será realizada por **consultores ad hoc** e cujas **pesquisas devem estar de acordo com as áreas descritas no Rotas Paraná 2040** (item 1.3 deste edital). Os consultores emitirão parecer para os critérios de julgamento (itens A-G) do Quadro 2, atribuindo notas inteiras (entre 0 e 100) para cada item. A nota final da AMTC, de cada proposta, será aferida pela média ponderada (dos pesos) das notas atribuídas para cada critério de julgamento (Quadro 2).

Quadro 2. Critérios para Análise de mérito técnico-científico (AMTC) das propostas de projetos de pesquisa.

itens	Crítérios de análise e julgamento	Peso	Nota
A	Trajatória do docente pesquisador proponente e a relevância do plano de trabalho proposto, respeitando a expertise, as características e prioridades distintas próprias da Unioeste	2,0	0-100
B	Mérito acadêmico e intelectual, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou social, bem como seus potenciais impactos e caráter inovador para o Paraná.	2,0	0-100
C	Coerência e adequação do problema de pesquisa aos objetivos, metodologia e resultados esperados no projeto de pesquisa.	2,0	0-100
D	Aderência do projeto de pesquisa proposto a um ou mais temas (Domínios e Subdomínios) do Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I), descritos no item 1.3 deste edital.	1,0	0-100
E	Coerência e adequação do cronograma de atividades com os resultados esperados do projeto de pesquisa	1,0	0-100

itens	Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota
F	Coerência e adequação do orçamento com as atividades propostas e os resultados esperados do projeto de pesquisa	1,0	0-100
G	Plano para Divulgação Científico-Tecnológico dos resultados do projeto de pesquisa.	1,0	0-100

7.2. Classificação das Propostas

7.2.1 O resultado parcial consistirá na conferência documental técnica e financeira, realizada pela CIPBA.

7.2.2 A CIPBA publicará Edital com as propostas homologadas e não homologadas.

7.2.3 O resultado final consistirá na classificação e no ranqueamento das propostas homologadas e aprovadas na análise de mérito técnico-científico (AMTC), por Grande Área de Conhecimento, de acordo com os resultados obtidos na Equação 2, separadamente para os professores do Grupo A e Grupo B.

$$NF = (PTC * 0,70) + (AMTC * 0,30) \quad (2)$$

em que:

NF: Nota final;

PTC: Pontuação técnica-científica do proponente (**Anexo V**).

AMTC: Análise de mérito técnico-científico do projeto de pesquisa (Quadro 2).

7.2.4 Na Equação 2, os valores máximos da PTC e AMTC serão definidos tomando como referência a pontuação máxima obtida entre os docentes proponentes (separadamente para os professores do Grupo A e Grupo B) que tiveram as propostas homologadas, dentro de cada Grande Área de Conhecimento, de forma que as demais notas, serão definidas proporcionalmente em relação a esta.

7.2.5 Em caso de empate na Nota Final (NF), o critério de desempate será a maior nota obtida na PTC, dentro de cada Grande Área. Permanecendo o empate, a ordem de pontuação será pela maior nota em AMTC. Em seguida o critério de desempate, será a maior nota obtida no critério de julgamento "A" da AMTC e por fim, permanecendo o empate, terá prioridade o docente/proponente com maior tempo de vínculo empregatício e efetivo com a Unioeste, seguido de respectiva idade.

7.2.6 A CIPBA irá acompanhar todo o processo de submissão, seleção e classificação, bem como os relatórios acadêmico e financeiro de cada projeto contemplado neste edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada ou alterada pela CIPBA, durante sua implementação, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

8.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste Edital. Propostas não recebidas em decorrência de eventuais congestionamentos no sistema não terão direito a recurso.

8.3 Não é permitida a complementação de documentos após os períodos previstos neste Edital ou decorrentes deste.

8.4 Propostas idênticas submetidas por diferentes docentes serão desclassificadas.

8.5 É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade de bolsa entre duas ou mais pessoas, em caso de solicitação de bolsas.

8.6 Os docentes contemplados neste edital serão incluídos no quadro de consultores **ad hoc** da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sob pena de exclusão em editais futuros, em casos de recusa, conforme termo de compromisso assinado pelo docente/proponente.

- 8.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CIPBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 8.8 A CIPBA reserva-se o direito de resolver os casos omissos no presente Edital.
- 8.9 O parecer sobre os projetos, dentro dos critérios estabelecidos neste edital, será registrado em Ata assinada pelos membros da CIPBA, contendo a relação dos projetos julgados com as respectivas pontuações finais em ordem decrescente, por Grande Área de Conhecimento, assim como outras informações julgadas pertinentes.
- 8.10 Os projetos recomendados pela CIPBA constituirão a demanda qualificada da proposta institucional, para a distribuição de recursos deste Edital.
- 8.11 A formalização do **Instrumento Jurídico** entre o professor proponente do projeto de pesquisa e Fundação Araucária, seguirá o que preconiza o item 14 da [Chamada Pública 23/2024 – Fundação Araucária](#).
- 8.12 O **acompanhamento e prestação de contas** do projeto de pesquisa financiado do professor proponente, seguirá o que preconiza o item 15 da [Chamada Pública 23/2024 – Fundação Araucária](#).
- 8.13 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária (FA) e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) na divulgação e em publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, conforme descrito na Chamada Pública 23/2024 – Fundação Araucária.
- 8.14 É vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei nº 12.020/98.
- 8.15 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e- mail projetos@fundacaoaraucaria.org.br.
- 8.16 Dificuldades no preenchimento do Formulário Eletrônico podem ser sanadas consultando o tutorial disponível no site da fundação, no link <https://www.youtube.com/watch?v=puby3hR40aE&t=2s>
- 8.17 O atendimento aos proponentes com dificuldades no preenchimento do formulário eletrônico de propostas e no acesso ao sistema Sparkx será feito pelo e-mail: onofre@fundacaoaraucaria.org.br

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 07 de novembro de 2024.

Sanimar Busse
Pro-reitora da PRPPG
prppg@unioeste.br

Jerry Johann
Coordenador Institucional da Proposta
prppg.posgraduacao@unioeste.br

Membros da CIPBA:

- ✓ Sanimar Busse - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
- ✓ Jerry Adriani Johann – Presidente - Diretor de Pós-Graduação – representante da PRPPG
- ✓ Douglas Cardoso Dragunski - Diretor de Pesquisa – representante da PRPPG
- ✓ Dantielli Assumpção Garcia – representante da Linguística, Letra e Artes/Cascavel
- ✓ Alexandre Sebastião Ferrari Soares – representante da Linguística, Letra e Artes/Cascavel
- ✓ Cleber Antonio Lindino – representante da Ciências Exatas e da Terra/Toledo
- ✓ Luiz Antonio Rodrigues - representante da Ciências Exatas e da Terra/Cascavel
- ✓ Isaura Mônica Souza Zanardini – representante da Ciências Humanas/Cascavel
- ✓ Samuel Klauck – representante da Ciências Humanas/Foz do Iguaçu
- ✓ Lucir Reinaldo Alves – representante das Ciências Sociais Aplicadas/Toledo
- ✓ Ivano Ribeiro - representante das Ciências Sociais Aplicadas/Cascavel
- ✓ Gicelle Galvan Machineski – representante da Ciências Biológicas e Ciências da Saúde/Cascavel
- ✓ Ana Paula Vieira – representante da Ciências da Saúde/Francisco Beltrão
- ✓ Vandeir Francisco Guimarães – representante da Ciências Agrárias/Marechal Cândido Rondon
- ✓ Sílvia Renata Machado Coelho – representante da Ciências Agrárias/Cascavel

Anexo I – Roteiro Descritivo da Proposta de Projeto de Pesquisa Universal - Básica e Aplicada

[papel A4, todas as margens 2,5 cm, fonte Arial Narrow, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, parágrafo(s) justificado(s) e indentado(s) (recoo de um texto em relação a sua margem - 1,25 cm), proposta entre 10 e 20 páginas]

1. Identificação geral do projeto:

Grande Área de Conhecimento¹:	
Subárea de conhecimento:	
Informe ao qual Grupo de professores está vinculado esta proposta:	() Grupo A () Grupo B
Informe a qual(is) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) o projeto está vinculado²:	
Informe o(s) Tema(s) do Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) que o projeto está vinculado³:	
Informe o título projeto individual de pesquisa cadastrado na PRPPG:	
Informe o(s) programa(s) de pós-graduação stricto sensu a que está credenciado (apenas Grupo A):	
Informe a qual programa de pós-graduação stricto sensu pretende se credenciar (apenas Grupo B):	
Informe a qual linha de pesquisa do programa de pós-graduação stricto sensu pretende se credenciar (apenas Grupo B):	

¹ Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Linguística, Letras e Artes; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias.

² <https://odsbrasil.gov.br/>

³ Temas (Domínios e Subdomínios) do [Paraná 2040](#) – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I)

2. Plano de Trabalho do Projeto

2.1 Título:

2.2 Resumo: (no máximo 250 palavras)

2.3 Justificativa: (descrever a relevância e motivação da pesquisa a ser desenvolvida, detalhando porque o tema escolhido é importante no contexto atual, seja por ser uma lacuna de conhecimento, um problema social, econômico ou ambiental que precisa ser resolvido. O que torna sua pesquisa única e inovadora em comparação a estudos anteriores).

2.4 Identificação e caracterização do problema: (apresentar de forma clara e objetiva a pergunta ou hipótese principal que será investigada neste projeto. Por que este tema é importante para a sua área de conhecimento? Isto é, o que muda na área de conhecimento específica quando este projeto tiver sido executado)

2.5 Objetivos: (descrever com clareza o objetivo geral e específicos do projeto de pesquisa)

2.6 Metodologia: (descrever com clareza os materiais e métodos que serão empregados para atender aos objetivos e resultados esperados, dentro do prazo e orçamento previstos.)

2.7 Resultados Esperados: (listar os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto social, econômico, ambiental científico, tecnológico e/ou sociocultural para o Estado ou região)

2.8 Aspectos éticos e de biossegurança (quando aplicável):

2.9 Referências Bibliográficas:

2.10 Há colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa, universidades e/ou empresas na área?

(Considerando a avaliação *ad hoc*, às cegas, os projetos não poderão conter informações pessoais dos participantes. Neste item, sugere-se informar quais e a quantidade de instituições parceiras envolvidas).

- Sim. Quais?
 Não. Porém há perspectivas de colaboração interinstitucionais para a execução do projeto. Quais?
 Não. O projeto não contará com colaborações interinstitucionais.

2.11 Indique a quantidade de participantes no projeto, e por que esta equipe está capacitada para desenvolver este projeto de forma eficiente e eficaz?

(Considerando a avaliação *ad hoc*, às cegas, os projetos não poderão conter informações pessoais dos participantes. Neste item, sugere-se informar a quantidade de pesquisadores, professores, discentes, e instituições parceiras envolvidas).

2.12 Cronograma de Atividades:

(citar as atividades e os meses correspondentes ao seu desenvolvimento de acordo com o período da vigência do projeto)

Quadro. Cronograma de atividades do projeto de pesquisa

Etapas /Atividades	Ano 1												Ano 2											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

Acrescentar a quantidade de linhas que for necessária.

2.13 Orçamento do projeto:

(apresentar os valores orçados com justificativas de uso do recurso para capital, custeio e bolsas, conforme Quadro abaixo)

Quadro. Orçamento para execução do projeto de pesquisa

Itens	Item Financiável ¹	Descrição Detalhada ²	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Capital						
1						
2						
....						
					Subtotal - Capital	
Custeio						
1						
2						
....						
					Subtotal - Custeio	
Bolsa(s)						
1						
2						
...						
					Subtotal - Bolsas	
Despesas Administrativas (Fundação de Apoio)						
1						
					Subtotal - Despesas Administrativas	
TOTAL GERAL (Capital/Custeio/Bolsas/Despesas Administrativas)						

¹ de acordo com o item 3.1 deste Edital. ² justificativa dos itens do orçamento com relação as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas

2.14 Plano de Divulgação Científico-Tecnológico

a) Descrever sucintamente as formas utilizadas para divulgação dos resultados da pesquisa: (i) para a comunidade científica nacional e internacional e (ii) para o público em geral. (Texto limitado a 130 palavras).

b) Por que seria importante a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA financiar este projeto?

(Justificar o financiamento do projeto pela Fundação Araucária (Máximo 100 palavras).

Anexo II – Termo de Compromisso do Docente/proponente

Eu, _____, CPF nº _____, lotado(a) no Centro de _____, do Campus de _____, da Unioeste, na qualidade de coordenador da proposta de projeto de pesquisa intitulado em _____, caso seja contemplado, declaro que, durante o seu período de vigência, irei respeitar integralmente todas as condições estabelecidas na Chamada Pública nº 23/2024 – Programa de Pesquisa Universal (Básica e Aplicada) e nos Editais internos referentes a esta Chamada Pública lançados pela PRPPG.

Em caso de afastamento para licenças e/ou capacitação, comprometo-me a executar integralmente o cronograma de atividades e o orçamento proposto no projeto.

Caso demande bolsista(s) de iniciação científica, Técnico I, Técnico II, orientarei e acompanharei o(s) bolsistas nas diferentes fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios, no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos, na participação de eventos, e incluirei o nome do(s) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica.

Comprometo a participar do quadro de consultores *ad hoc* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unioeste na(s) respectiva(s) Grade Área(s) por até 3 anos seguintes a este Edital.

Local, __de _____ de 202__.

Nome e assinatura do Docente proponente

Anexo III – Comprovante de Gestação ou Adoção entre 2020 e 2024

Identificação para candidatas mulheres que passaram por gestação ou adoção entre 2020 e 2024:

Informe ao qual Grupo de professoras está vinculado:	(<input type="checkbox"/>) Grupo A	(<input type="checkbox"/>) Grupo B
Informe a data de nascimento ou adoção da criança:		



Apresente comprovação de nascimento da criança (certidão de nascimento, RG, etc..) para que seja considerada na Pontuação Técnica-científica (PTC) o período de 2019-2024.

Obs.: Sem a apresentação de comprovação, o período considerado será de 2020-2024.

Local, __de _____ de 202__.

Nome e assinatura do Docente proponente

Anexo IV – Formulário para Avaliação do Qualis Eventos

 unioeste <small>Universidade Estadual do Oeste do Paraná</small>	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 23/2024 Programa de Pesquisa Universal (Básica e Aplicada)	 PRPPG		
ANEXO V - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO QUALIS EVENTOS - ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS				
<i>Informações importantes sobre o preenchimento:</i>				
- Todas as publicações listadas, para que sejam validas, devem também estar no Lattes do docente;				
- Preencha o Nome da Publicação por ordem de data;				
- Na coluna Evento, selecione uma das opções. Não escreva!				
Nº	Nome da Publicação	Ano	Evento	Quali
1				
2				
3				
4				
5				
6				

Obs.: O docente proponente vinculado a grande área de Ciências Exatas e da Terra terão pontuados os trabalhos completos publicados em anais de congressos, conforme o Qualis Capes Eventos 2017-2020. Os trabalhos informados devem, até o término da data de inscrições, estar publicados e atualizados no currículo Lattes do docente, conforme 7.1.1.2 deste edital.

O docente deve preencher esta planilha do excel e encaminhar no sistema SGPIC no formato do excel (xlsx).

Anexo V - Tabela de Pontuação Técnico-Científica para as Grandes Áreas de Conhecimento

Quadro. Critérios de pontuação do Currículo Lattes do proponente da proposta de projeto de pesquisa

ID	Itens de pontuação	Pontuação para as Áreas ¹
1	Artigo publicado em periódico completo: A1	100
2	Artigo publicado em periódico completo: A2	85
3	Artigo publicado em periódico completo: A3	70
4	Artigo publicado em periódico completo: A4	55
5	Artigo publicado em periódico completo: B1	40
6	Artigo publicado em periódico completo: B2	30
7	Artigo publicado em periódico completo: B3	20
8	Artigo publicado em periódico completo: B4	10
9	Livro publicado	100
10	Capítulo de livro publicado	55
11	Cultivar protegida	85
12	Cultivar registrada	85
13	Patente - Total	85
14	Software	85
15	Programa de computador	85
16	Organização de obra publicada	70
17	Trabalho publicado em anais e eventos: Completo	10
18	Trabalho publicado em anais e eventos: Resumo	10
19	Trabalho publicado em anais e eventos: Resumo expandido	10
20	Cartas, mapas e similares	10
21	Trabalho técnico: Assessoria	10
22	Trabalho técnico: Consultoria	10
23	Trabalho técnico: Parecer	10
24	Trabalho técnico: Serviços na área da saúde	10
25	Tradução	10
26	Produção Artística Cultural: Curso de curta duração	10
27	Curso de curta duração ministrado	10
28	Texto em jornal e revista	5
29	Participação em eventos	5
30	Orientação concluída: Iniciação científica	10
31	Orientação concluída: Trabalho de conclusão de curso de graduação	10
32	Orientação concluída: Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento	10
33	Orientação concluída: Orientador principal de mestrado	15
34	Orientação concluída: Orientador principal de doutorado	25
35	Orientação concluída: Supervisão pós-doutorado	13
36	Trabalhos completos publicados em anais de congressos: A1 ²	100
37	Trabalhos completos publicados em anais de congressos: A2 ²	85
38	Trabalhos completos publicados em anais de congressos: A3 ²	70
39	Trabalhos completos publicados em anais de congressos: A4 ²	55
40	Trabalhos completos publicados em anais de congressos: B1 ²	40
41	Trabalhos completos publicados em anais de congressos: B2 ²	30
42	Trabalhos completos publicados em anais de congressos: B3 ²	20
43	Trabalhos completos publicados em anais de congressos: B4 ²	10

¹ Será considerada a pontuação técnica-científica do proponente (2020-2024), obtida a partir da extração automática de dados do Lattes, pelo sistema SGPIC, obtidos da plataforma Stela Experta (estrato Qualis Capes 2017-2020), por cada Grande Área de Conhecimento.

² Será considerada apenas para a grande área de Ciências Exatas e da Terra, desde que seja encaminhado o Anexo IV – Formulário para Avaliação do Qualis Eventos.